LAGOS
dos Descobrimentos
Câmara Municipal

PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ARQUEOLOGIA) - OE201808/0110

PROJETO DE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DE CONHECIMENTOS

Para os devidos efeitos afixa-se o "Projeto de Lista de Classificação da Prova Teórica de Conhecimentos" ao procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso publicado no Diário da Républica, 2.ª série, nº 149, de 3 de agosto de 2018.

Nome	Classificação	Tipo de prova
Ana Bica Dias Osório	6 valores	PC
André Afonso Pereira	Faltou	PC
André Lopes de Albuquerque	Faltou	PC
Andreia Filipa Glória Avelino	Faltou	PC
Andreia Filipa Moreira Campôa	Faltou	PC
Andreia Filipa Moreira Rodrigues	4,25 valores	PC
Catarina Susana Antunes Alves	10,75 valores	PC
Daniela Alexandra Monteiro Pereira	0,75 valores	PC
Denise Maria Lima e Silva	Desistiu	PC
Eliana Vanessa Goufa Coelho Correia	Faltou	PC
Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes	15 valores	PC
João Miguel Cid Brito	Faltou	PC
Luís Constantino Borges Rendeiro	Faltou	PC
Luís Henrique Silva de Lima Duque	6 valores	PC
Márcia Isabel Madeira Diogo	4,50 valores	PC
Maria João de Sousa Neves	8 valores	PC
Maria Pilar Miguel dos Reis	Faltou	PC
Pedro André Almeida Gil	2,75 valores	PC
Pedro Manuel López Aldana	Faltou	PC
Ricardo Filipe Simões Teixeira	6,25 valores	PC
Rui Bruno Barroso Godinho	1,25 valores	PC
Rui Manuel Gusmão Monge Soares	3,50 valores	PC
Sónia Duarte Ferreira	12 valores	PC
Válter Diogo de Paiva	Faltou	PC
Vanda Cristina Sousa Gato	7,75 valores	PC
Vitória Inverno Lopes Simões Pereira	Faltou	PC

apcer ISO 9001

O júri deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de excluir os candidatos que faltaram à prova de conhecimentos bem como os que obtiveram classificação inferir a 9,50 valores, concedendo-lhes um prazo de dez dias, para que, caso pretendam, se pronunciem por escrito sobre o assunto, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, com indicação de que, caso não o façam, a intenção de indeferimento se converterá em decisão definitiva, sem necessidade de nova notificação.

Os candidatos classificados com avaliação positiva prosseguirão para a prova de avaliação psicológica, a marcar oportunamente.

Lagos, 30 de novembro de 2018

A Presidente do Júri,

Helena Maria Martins Gertrudes Morais